

Processo de A-
000 + Organizado.
em: 05.04.2013
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Antônio Abilásia Pereira de Abreu
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº 007/2013

Dispõe sobre a possibilidade do Município de Apuiarés em firmar termo de Cooperação e/ou convênio com Cooperativas que estimulem a geração de empregos e capacitação técnica de trabalhadores.

Art. 1º O Município de Apuiarés fica autorizado a firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio com Cooperativas, com a finalidade de estimular a capacitação técnica de trabalhadores e a geração de oportunidade de trabalho no município.

Art. 2º Poderá o Município de Apuiarés disponibilizar bem imóvel para a realização do objeto do termo de cooperação e/ou convênio, bem como outras despesas que sejam necessárias, devendo esta ser expressamente prevista na avença.

Art. 3º O ente cooperador do município terá que obrigatoriamente se responsabilizar por todos os equipamentos necessários para o fim do objeto a ser conveniado, observado disposto no artigo anterior.

Art. 4º O ente cooperador terá a obrigação de oferecer capacitação profissional e gerar trabalho e renda, dentro dos padrões estipulados pelo município, estes a serem aferido caso a caso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apuiarés, 08 de março de 2013


FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2013/PMA

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, A EMPRESA FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO EPP E A COOPERATIVA SOCIAL MULTITRABALHO DE APUIARÉS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, CNPJ 07.438.468/0001-01, com sede na Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés-CE, CEP 62.630-000, neste ato representada pelo chefe do executivo municipal Sr. **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS**, CPF 032.681.013-72, RG 339.322/SSP-CE, a **COOPERATIVA SOCIAL MULTITRABALHO DE APUIARÉS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.452.243/0001-87, com sede na Rua Maria Julia, 50, Centro, Apuiarés-CE, CEP 62.630-000, neste ato representada por sua Presidente, Srta. Raimunda Joelma Mota Andrade, CPF nº 783.322.493-68 e RG nº 96002239250/SSP-CE, e a empresa **FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO EPP**, nome de Fantasia **RAFROW CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.978/0001-63, com sede a rua Major Weyne, 336, Jardim América, CEP 60.415-730, neste ato representada por **Francisco Wellington Carneiro**, CPF 049.245.413-20 e RG nº 497.652/SSP-CE.

CONSIDERANDO a falta de oportunidades de inserção no mercado de trabalho ora vivenciada no município de Apuiarés-CE.

CONSIDERANDO que o presente termo de cooperação técnica e administrativa visa a capacitação de cerca de 150 (cento e cinquenta) trabalhadores e proporcionará aproximadamente 100 (cem) oportunidades de trabalho diretos no setor de indústria têxtil aos cooperados a serem contemplados.

CONSIDERANDO as disposições legais que regem as cooperativas no tocante à realização de atividade econômica de proveito comum, bem como sua natureza jurídica, que afastam a existência de vínculo empregatício, nos termos da Lei 5.764/71.

RESOLVEM celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a capacitação de trabalhadores e criação de oportunidades de trabalho no setor de indústria têxtil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os signatários assumem as seguintes responsabilidades:

I – Obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS:

- a) Disponibilizar à COOPERATIVA Social Multitrabalho de Apuiarés Ltda, condições e local adequado para o funcionamento de indústria têxtil, arcando com a locação do imóvel e a obrigação de pagar as contas referentes ao fornecimento de água e energia elétrica, assumindo diretamente a locação e a titularidade das obrigações de água e energia elétrica perante os órgãos competentes.
- a.1) O imóvel a ser disponibilizado deverá possuir um salão ou galpão com banheiros coletivos masculino e feminino, com dimensões adequadas para o trabalho de 150 (cento e cinquenta) trabalhadores cooperados.

II – Obrigações da RAFROW CONFECÇÕES:

- b) Garantir a demanda mínima necessária para a produção realizada por 100 (cem) trabalhadores cooperados, gerando oportunidades de trabalho e geração de renda no município de Apuiarés.
- c) Disponibilizar todo o maquinário a Cooperativa Social Multitrabalho de Apuiarés Ltda, necessário a produção de 100 (cem) trabalhadores;

III – Obrigações da COOPERATIVA SOCIAL MULTITRABALHO DE APUIARÉS LTDA:

- a) Garantir a geração de oportunidade de trabalho e renda para 100 (cem) trabalhadores cooperados do município de Apuiarés.
- b) Reunir e garantir a capacitação profissional de 150 (cento e cinquenta) trabalhadores cooperados no setor de confecção têxtil, no período de vigência do convênio.
- d) Reunir grupos de trabalhos de cooperados para produção das demandas disponibilizadas pela Empresa de confecção.
- d) A disponibilização de oportunidade de trabalho e a seleção dos trabalhadores cooperados são de obrigação da Cooperativa, não havendo qualquer relação dos trabalhadores com a Prefeitura de Apuiarés, portanto fica desobrigada esta última em arcar com os ônus da relação de trabalho e os encargos provenientes deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO DOS TRABALHORES A SEREM BENEFICIADOS

Os trabalhadores beneficiados trabalharão em regime de cooperativa, exercendo atividade econômica de proveito comum, não ensejando vínculo empregatício, nos termos da Lei 5.764/71.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das cláusulas e condições deste Termo de Cooperação ou o mútuo consentimento de ambas as partes, importará na sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Apuiarés-CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, os Convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Apuiarés/CE, 28 de fevereiro de 2013.

Francisco José Barbosa Gois
Prefeito Municipal de Apuiarés

Francisco Wellington Carneiro-EPP
Rafrow Confecções

Cooperativa Social Multitralho de
Apuiarés Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF

RG

CPF

RG

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE	JOSÉ AURINO CARDOZO GOMES
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO	JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR

DATA	15	04	13
-------------	----	----	----

ASSUNTO:

Projeto de Lei N.º 007/2013, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a possibilidade do Município de Apuiarés em firmar termos de cooperação e/ou convênios com cooperativas que estimulem a geração de empregos e capacitação técnica de trabalhadores.

PARECER DO RELATOR:

COM A FINALIDADE DE GERAL EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO EMITO PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO

Charlys Soares Gomes
ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	------------	--------------------------

OBSERVAÇÃO:

Por se tratar de bem de interesse público e importância o/emprego
Do Poder Executivo

José Mariano Peixoto Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

PARECER FAVORÁVEL
de Dotação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
19 / 04 / 2013

Abel
PRESIDENTE
de Dotação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
17 / 05 / 2013
Abel
PRESIDENTE

José Mariano Peixoto Júnior
MEMBRO DA COMISSÃO